



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 114/2013 – São Paulo, segunda-feira, 24 de junho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50345/01-UMED - ARNALDO BERNARDO, no período de 06.06 a 05.07.2013;
- 00644/94-UMED - DILMA FERREIRA ARANÃ, no período de 27.05 a 10.06.2013;
- 09808/94-UMED - JULIO CESAR ARGENTIM, nos dias 17.06 e 18.06.2013;
- 02675/95-UMED - NIVALDO GONÇALVES, no período de 24.05 a 31.05.2013;(*)
- 0009118-80.2013.4.03.8000 - RICARDO MARTINATI, no período de 19.06 a 03.07.2013;
- 50607/02-UMED - SIDNEY SILVA VASCO, nos dias 17.06 e 18.06.2013;
- 09408/96-UMED - SUZETTE GOMES DE SOUZA, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50049/03-UMED - TANIA PIMENTEL DE SOUZA, nos dias 19.06 e 20.06.2013;
- 50329/01-UMED - TELMA HELENA RAMOS, no período de 18.06 a 21.06.2013.
- 50252/10-UMED - VINICIUS CARVALHO NERY, no dia 19.06.2013.

(*) Republicado, em virtude de alteração do período homologado, publicado originalmente no D.E. de 03.06.2013, pág.01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08654/94-UMED - APARECIDA DE FATIMA CARNEIRO, nos dias 20.06 e 21.06.2013;
- 01938/95-UMED - FABIO FRANCO, nos dias 12.06, 17.06 e 18.06.2013;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 18.06.2013;
- 54030/99-UMED - ROSIRES RUIZ GARCIA FERREIRA DE AMORIM, no período de 17.06 a 16.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03329/95-UMED - CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, no dia 19.06.2013;
- 00644/94-UMED - DILMA FERREIRA ARANÃ, no período de 11.06 a 09.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

Ao NUAF para providências”.
São Paulo, 16 de maio de 2013.

Paulo Cesar Conrado
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2012-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: S.J.E. - RF nº 2913.

Decisão fls. 178/181 (tópico final):

“(…) Sendo assim, em conformidade com disposto no art. 168, da Lei nº 8.112/90: *O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2012-DF, com fundamento no § 4º do art. 167, da mesma lei. Dê-se ciência à servidora S.J.E. - RF nº 2913.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, para ciência e providências, solicitando-se, outrossim, cópias da decisão e do Ato do Tribunal quanto à aposentadoria da processada, para juntada nestes autos.

Comunique-se, ainda, a Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, para conhecimento.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

Após, remetam-se os autos ao Arquivo Geral.

P.R.I.C.

São Paulo, 12 de junho de 2013.”

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Ordem de Serviço Nº 0054968 - DFORSP/SADM/NUOM

Dispõe sobre a instalação de paraciclo no edifício que abriga a Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo.

O Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de São Paulo, PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instalação de 01 (um) paraciclo com 05 (cinco) vagas no 1º subsolo do edifício que abriga a Sede Administrativa desta Seção Judiciária, para estacionamento de bicicletas dos servidores e funcionários das empresas terceirizadas.

Parágrafo único. Se necessário, as vagas serão submetidas a esquema de rodízio organizado pelo Núcleo de Segurança e Transportes (NUSE).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 19 de junho de 2013.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2013, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0052629, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE